



Lei Municipal nº 354, de 25 de setembro de 2025.

**DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Damião, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de RUA: FREI DAMIÃO a artéria pública localizada no perímetro urbano, com direção à zona sul no Município Damião-PB, que inicia da RUA: ROMILDO FERNADES DE OLIVEIRA, do ponto 6°38'08.1"S 35°54'09.7"W, cruzando a RUA JOSE SERAFIM DANTAS, até o ponto 638'22.9"S 35°54'10.1"W. Conforme foto anexada a este projeto.

Art. 2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Damião - PB, em 25 de setembro de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município do Damião



ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 354 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025



SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município do Damião